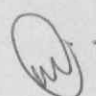

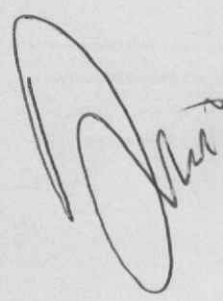

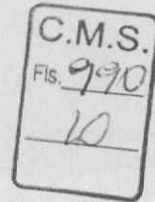


À CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
Tomada de Preços Nº. 001/2019
Envelope nº. 004 - Proposta de Preços
Proponente: **MONTE CRISTO EIRELI**





28
A



PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS SERVIÇOS INTERNOS DAS
AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

RAZÃO SOCIAL: MONTE CRISTO EIRELI

CNPJ: 22.744.232/0001-97 FONE: (65) 3025-5525

Especificação	Percentual de desconto
Percentual de desconto a ser aplicado sobre a Tabela de Preços Referenciais de Serviços Internos da Agência de Publicidade, expedida pelo Sindicato das Agências de Publicidade de MT.	80%

Obs.: Percentual único para o custo de criação, para o custo de finalização e para o custo de supervisão.

Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

A proposta contém quesitos representativos das formas de remuneração vigentes no mercado publicitário, conforme item 6.2 do Edital 001/2019.

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA PROPONENTE	CNPJ: 22 744 232/0001-97 MONTE CRISTO EIRELI Av. Hist. Rubens de Mendonça, No. 2.254 Edifício American Business, Sala 405 Bairro: Bosque da Saúde CEP. 78.050-000 MT. CUIABÁ
DATA DA PROPOSTA	20 de Fevereiro de 2019

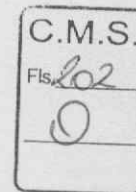
AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 2.254. ED. AMERICAN BUSINESS CENTER, SALA 405
BOQUE DA SAÚDE, (65) 3025-5525 - CUIABÁ - MT, CEP 78.050-000

MONTECRISTOAG.COM.BR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

REF: TOMADA DE PREÇOS 001/2019

NOME: MONTE CRISTO EIRELI

NAT. JURÍDICA: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ENDEREÇO: AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA 2254 – BAIRRO
BOSQUE DA SAUDE - CUIABÁ – MT – CEP 78.050-000

CNPJ: 22.744.232/0001-97

ATIVIDADE: AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

REPRESENTANTE LEGAL: FABRICIO CARDOSO ALVES


Capital Integralizado: R\$ 100.000,00

Certidões Negativas	Validade
Certidão Conjunta Tributos Federais	10/08/2019
Secretaria de Estado de Fazenda – Certidão nº 0024574321	12/03/2019
Certidão Negativa – Procuradoria Geral do Estado	12/03/2019
Fazenda Pública Municipal – Certidão nº 309685/2019	13/03/2019
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	06/03/2019
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	09/08/2019

Certifico a inscrição do titular no Registro Cadastral de Habilitação da Câmara Municipal de Sinop nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, observando a classificação deste diploma.

ALTERAÇÕES NOS DADOS CADASTRAIS ACIMA PODERÃO ACARRETAR FATO IMPEDITIVO NAS LICITAÇÕES.

Sinop – MT, 15 de fevereiro de 2019.


MARCIELI GOMES
Presidente da CPL

C.M.S.
Fls. 003
S

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTROS E SERVIÇOS
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME: **FABRICIO CARDOSO ALVES**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **14888122 BESP MT**

CPF: **967.465.561-15** DATA NASCIMENTO: **11/04/1988**

FILIAÇÃO: **CICERO ALVES PEREIRA**
IVONE CARDOSO DA CRUZ

PERMISSÃO: **ACC** CAT. TAMB.: **AT**

Nº REGISTRO: **02856918221** VALIDADE: **23/08/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **14/03/2005**

OBSERVAÇÕES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1680476299

PROIBIDO PLASTIFICAR
1680476299

ASSINATURA DO PORTADOR: *Fabricio Cardoso Alves*

LOCAL: **CUIABÁ, MT** DATA EMISSÃO: **27/05/2018**

ASSINATURA DO CARTÃO: *[Assinatura]*

7847504722
22635441458

MATO GROSSO

Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Müller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5368 - e-mail: cartorio7oficoba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. E Dou fé.
Cuiabá-MT, 14 de fevereiro de 2019. Hora: 12:31

Neza Luci Asvolinsque Fairé, Escrevente Juramentada
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Selo Digital: BFR 46038 R\$ 2,94 Ated: Gleice
Ato de Notas e Registro Cod. Cart.: 83 Cod. Ato: 08

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos




**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MONTE CRISTO STUDIO LTDA**



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

LUIZ HENRIQUE MORENO LEMOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/03/1984, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 002.080.771-62, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 14129426, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA PROFESSORA NEUZA LULA RODRIGUES, 150, APTO 161, JARDIM SANTA AMÁLIA, CUIABÁ, MT, CEP 78.035-600, BRASIL.

FABRICIO CARDOSO ALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/04/1984, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 967.465.561-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 14888122, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA OITO DE ABRIL, 331, RESIDENCIAL 8 DE ABRIL, BLOCO A9, APTO 104, JOSÉ PINTO, CUIABÁ, MT, CEP 78.025-340, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial MONTE CRISTO STUDIO LTDA e nome fantasia MONTE CRISTO STUDIO.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA DA FÉ, 441, JARDIM PRIMAVERA, CUIABÁ, MT, CEP 78.030-090.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

SERVIÇOS DE DESIGN, CRIAÇÃO, MÍDIAS SOCIAIS, MARKETING DIRETO, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO DE SITES, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS E PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA;SERVIÇOS DE ILUSTRAÇÃO, DESENHO DIGITAL, BRANDING, CRIAÇÃO DE MARCAS, GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS, CRIAÇÃO DE MATERIAIS DE PUBLICIDADE.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

6201-5/02 - web design.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/06/2015 sob nº 51201480354
Protocolo: 15/933230-3 de 23/06/2015
NIRE: 51201480354
MONTE CRISTO STUDIO LTDA
Chancela: C3843-F2F15-D3892-1054E-3035D-BBA1C-D0DF5-EEF3B

Cuiabá, 25/06/2015

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

C.M.S.
Fls. 205
S

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MONTE CRISTO STUDIO LTDA**

- 5911-1/01 - estúdios cinematográficos.
- 5911-1/02 - produção de filmes para publicidade.
- 5911-1/99 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.
- 6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.
- 7319-0/03 - marketing direto.
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.
- 7410-2/99 - atividades de design não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

LUIZ HENRIQUE MORENO LEMOS, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado;
FABRICIO CARDOSO ALVES, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá aos sócios FABRICIO CARDOSO ALVES conjuntamente com o sócio LUIZ HENRIQUE MORENO LEMOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/06/2015 sob nº 51201480354
Protocolo: 15/933230-3 de 23/06/2015
NIRE: 51201480354
MONTE CRISTO STUDIO LTDA
Chancela: C3843-F2F15-D3892-1054E-3035D-BBA 1C-D0DF5-EEF3B

Cuiabá, 25/06/2015

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MONTE CRISTO STUDIO LTDA**

cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/06/2015 sob nº 51201480354
Protocolo: 15/933230-3 de 23/06/2015
NIRE: 51201480354
MONTE CRISTO STUDIO LTDA
Chancela: C3843-F2F15-D3892-1054E-3035D-BBA 1C-D0DF5-EEF3B

Cuiabá, 25/06/2015

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MONTE CRISTO STUDIO LTDA**



DOS CASOS OMISSOS

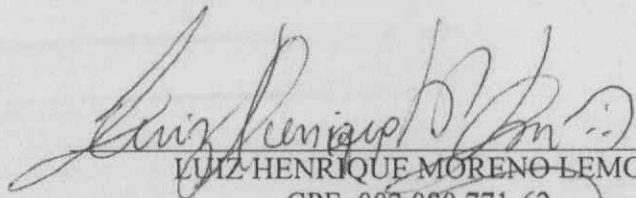
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

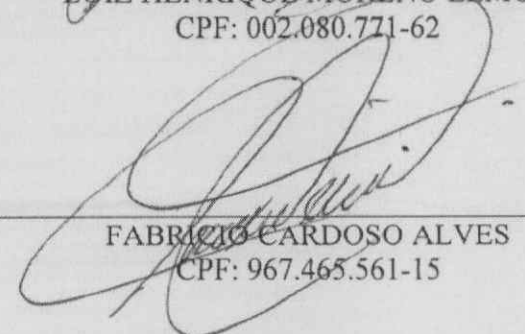
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de CUIABÁ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

CUIABÁ, 15 de junho de 2015.



LUIZ HENRIQUE MORENO LEMOS
CPF: 002.080.771-62

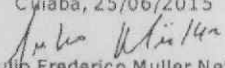


FABRÍCIO CARDOSO ALVES
CPF: 967.465.561-15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/06/2015 sob nº 51201480354
Protocolo: 15/933230-3 de 23/06/2015
NIRE: 51201480354
MONTE CRISTO STUDIO LTDA
Chancela: C3843-F2F15-D3892-1054E-3035D-BBA 1C-D0DF5-EEF3B

Cuiabá, 25/06/2015


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1412942-6 16/08/1999

LUIZ HENRIQUE MORENO LEMOS

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA LEMOS
GESUALDA MORENO LEMOS

CUIABA-MT 01/03/1984

C.NASC. LIV. 57A FLS. 165V
TERM 74999 CUIABA-MT

032

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



Assinatura do Titular: Luiz Henrique Moreno Lemos

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

JUL/2001

BANCO DO BRASIL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

002.080.771-62

LUIZ HENRIQUE MORENO LEMOS

01/03/1984

C.M.S.
Fls. 209
0

Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nizeia Anvolineque
Av. Sen. Filinto Muller, nº 1200 - Bairro: Gulombó - Cuiabá - MT - CEP 79043-409
Fones: (85) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (85) 3621-5366 - e-mail: cartorio7ofidocba@tjmt.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. E Dou fé.
Cuiabá-MT, 22 de junho de 2015 Hora: 14:22

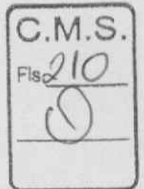
Nize Anvolineque Pelxoto *[Assinatura]* Escrevente Juramentada
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e Registro Coa. Cartório: 83 Cod. Ato: 08
Selo Digital APV 51354 R\$ 2,30 Atad: PEDRO

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO



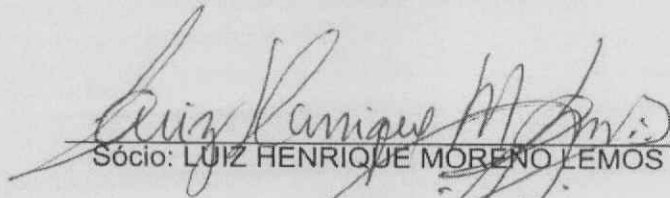
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

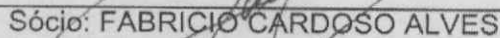
A Sociedade MONTE CRISTO STUDIO LTDA estabelecida na(o) RUA DA FÉ, 441 , JARDIM PRIMAVERA, CUIABÁ, MT, CEP 78.030-090, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

CUIABÁ, 15 de junho de 2015.


Sócio: LUIZ HENRIQUE MORENO LEMOS

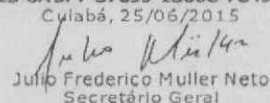

Sócio: FABRICIO CARDOSO ALVES

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/06/2015 sob nº 20159332273
Protocolo: 15/933227-3 de 23/06/2015
NIRE: 51201480354
MONTE CRISTO STUDIO LTDA
Chancela: CSCDE-96725-8A 5F7-37C99-1306C-7C493-97600-2F7FC
Cuiabá, 25/06/2015


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Requerimento: 81500000227866

C.M.S.
Fls. 211
9

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE MONTE CRISTO
STUDIO LTDA ME**

CNPJ nº 22.744.232/0001-97

LUIZ HENRIQUE MORENO LEMOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/03/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 002.080.771-62, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 14129426, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA PROFESSORA NEUZA LULA RODRIGUES, 150, APTO 161, JARDIM SANTA AMÁLIA, CUIABÁ, MT, CEP 78.035-600, BRASIL.

FABRICIO CARDOSO ALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/04/1984, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 967.465.561-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 14888122, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA OITO DE ABRIL, 331, RESIDENCIAL 8 DE ABRIL, BLOCO A9, APTO 104, JOSÉ PINTO, CUIABÁ, MT, CEP 78.025-340, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MONTE CRISTO STUDIO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201480354, com sede Rua da Fé, 441, Jardim Primavera Cuiabá, MT, CEP 78.030-090, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.744.232/0001-97, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA ISAAC PÓVOAS, 901, SALA 1101 B EDIF MIRANTE DO COXIM, GOIABEIRAS, CUIABÁ, MT, CEP 78.032-015.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 24/11/2015 sob nº 20159124212
Protocolo: 15/912421-2 de 18/11/2015
NIRE: 51201480354

MONTE CRISTO STUDIO LTDA ME
Chancela: 15939-AA571-43410-ESDD5-81E7E-38EC5-38087-A4372
Cuiabá, 24/11/2015

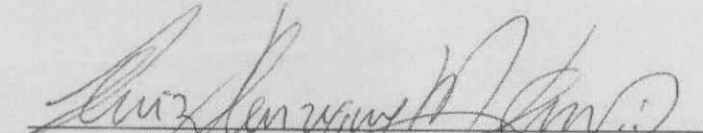
Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE MONTE CRISTO
STUDIO LTDA ME

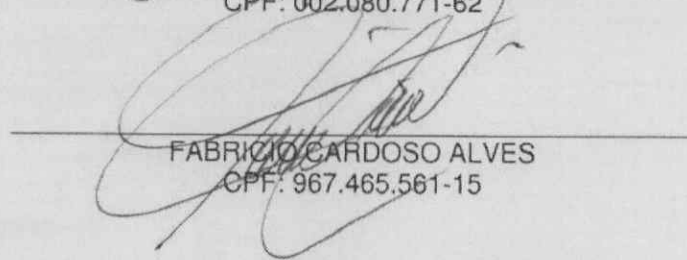
CNPJ nº 22.744.232/0001-97

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABA, 10 de setembro de 2015.



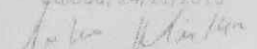
LUIZ HENRIQUE MORENO LEMOS
CPF: 002.080.771-62



FABRÍCIO CARDOSO ALVES
CPF: 967.465.561-15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 24/11/2015 sob nº 20159124212
Protocolo: 15/912421-2 de 18/11/2015
NIRE: 51201480354
MONTE CRISTO STUDIO LTDA ME
Chancela: 15939-AA571-43410-E9DD5-B1E7E-3BEC5-38DB7-A4372
Cuiabá, 24/11/2015


Frederica Müller Neto
Secretário Geral

C.M.S.
Fls. 213
D

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MONTE CRISTO STUDIO LTDA ME

CNPJ nº 22.744.232/0001-97

LUIZ HENRIQUE MORENO LEMOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/03/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 002.080.771-62, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 14129426, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA PROFESSORA NEUZA LULA RODRIGUES, 150, APTO 161, JARDIM SANTA AMÁLIA, CUIABÁ, MT, CEP 78.035-600, BRASIL.

FABRICIO CARDOSO ALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/04/1984, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 967.465.561-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 14888122, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA OITO DE ABRIL, 331, RESIDENCIAL 8 DE ABRIL, BLOCO A9, APTO 104, JOSÉ PINTO, CUIABÁ, MT, CEP 78.025-340, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MONTE CRISTO STUDIO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201480354, com sede Avenida Isaac Póvoas, 901, Sala 1101 B Edif Mirante do Coxim, Goiabeiras Cuiabá, MT, CEP 78.032-015, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.744.232/0001-97, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio LUIZ HENRIQUE MORENO LEMOS, detentor de 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio LUIZ HENRIQUE MORENO LEMOS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio FABRICIO CARDOSO ALVES, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: FABRICIO CARDOSO ALVES, com 20.000(Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 08/08/2016 sob nº 20168468972
Protocolo: 16/846897-2 de 28/07/2016
NIRE: 51201480354

MONTE CRISTO STUDIO LTDA ME
Chancela: CCB2B-464CE-18C9D-84717-E01BC-C60A9-ECD3E-45729

Cuiabá, 10/08/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000228605

Página 1

C.M.
Fls. 219
2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MONTE CRISTO STUDIO LTDA ME

CNPJ nº 22.744.232/0001-97

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FABRICIO CARDOSO ALVES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

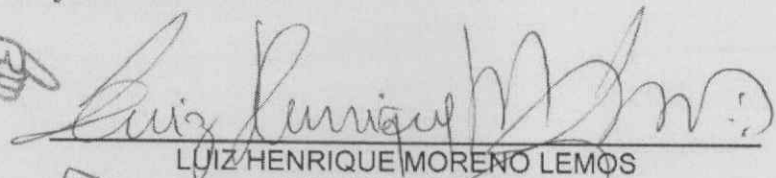
CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

5º. Serviço Notarial
Cuiabá - MT

CUIABA, 18 de julho de 2016.



LUIZ HENRIQUE MORENO LEMOS
CPF: 002.080.771-62

5º. Serviço Notarial
Cuiabá - MT



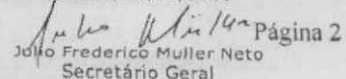
FABRICIO CARDOSO ALVES
CPF: 067.465.561-15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 08/08/2016 sob nº 20168468972
Protocolo: 16/846897-2 de 28/07/2016
NIRE: 51201480354

MONTE CRISTO STUDIO LTDA ME
Chancela: CCB2B-464CE-18C9D-84717-E01BC-C60A9-ECD3E-45729
Cuiabá, 10/08/2016

Req: 81600000228605


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

Fls. 215
8

MONTE CRISTO STUDIO LTDA ME

CNPJ nº 22.744.232/0001-97

FABRICIO CARDOSO ALVES, Brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 14888122 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº 967.465.561-15, residente e domiciliado na Avenida Oito de Abril, nº 331, Residencial 8 de Abril, Bloco A9, Apto 104, Bairro Jose Pinto, Cuiabá/MT, Cep: 78025-340.

Na condição de único sócio da empresa, **MONTE CRISTO STUDIO LTDA ME** com sede na Avenida Isaac Póvoas, nº 901, Sala 1101 B, Edifício Mirante do Coxim, Bairro Goiabeiras, CEP: 78032-015, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 22.744.232/0001-97 ato de constituição estão devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob os nº: 51201480354 em 25/06/2015.

Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO:

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI**, passando a denominação social a ser **MONTE CRISTO EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - RETIRADA DO PORTE NO NOME EMPRESARIAL

Atendendo ao comando da lei complementar 155 que no art.10, inciso V, revogou o art.72 da lei complementar 123 C/C o art.43 do decreto federal nº 1.800/96. Retirar a partícula indicativa do porte no nome empresarial, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL:

O capital desta sociedade é no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) cotas ao valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, que neste ato resolve aumentar para R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) ao valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), com um aumento de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) integralizado neste ato em moeda corrente nacional, que passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI**.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

A sociedade resolve alterar o endereço da sede para Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Sala 907, Edifício American Business, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, Cep: 78050-000.

CLÁUSULA QUINTA - ALTERAR OBJETO SOCIAL:

PARA USO DA JUCEMAT Página 1/4

8



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600176501 em 09/08/2018 da Empresa MONTE CRISTO EIRELI, Nire 51600176501 e protocolo 181397641 - 06/08/2018. Autenticação: 2D3A02854346BAD19B4DD01148281C46AF449D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/139.764-1 e o código de segurança 5kDA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

13/08/2018

C.M. ...
Fls. 216
J

A sociedade passará a ter as seguintes atividades:

AGÊNCIA DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE DESIGN, CRIAÇÃO, MÍDIAS SOCIAIS, MARKETING DIRETO, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO DE SITES, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS E PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA; SERVIÇOS DE ILUSTRAÇÃO, DESENHO DIGITAL, BRANDING, CRIAÇÃO DE MARCAS, GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS, CRIAÇÃO DE MATERIAIS DE PUBLICIDADE.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO SÓCIO:

O sócio passa a residir na Rua Atenas, nº 165, Apto 65, Torre 2, Edifício Golden Green, Bairro Rodoviária Parque, Cuiabá/MT, Cep: 78048-080.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI**.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MONTE CRISTO EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI** por transformação de Sociedade Empresária

FABRICIO CARDOSO ALVES, Brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 14888122 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº 967.465.561-15, residente e domiciliado na Rua Atenas, nº 165, Apto 65, Torre 2, Edifício Golden Green, Bairro Rodoviária Parque, Cuiabá/MT, Cep: 78048-080 transforma seu registro de Sociedade Empresária em **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI**, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial **MONTE CRISTO EIRELI**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Sala 907, Edifício American Business, Bairro Bosque da Saúde, CEP: 78050-000, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 22.744.232/0001-97.

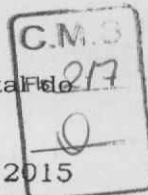
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é representado pela importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional pelo Titular **FABRICIO CARDOSO ALVES**.

PARA USO DA JUCEMAT **Página 2/4**



PARAGRÁFO ÚNICO - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.



CLÁUSULA TERCEIRA - A Empresa iniciou suas atividades em 25 de Junho de 2015 data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - Constituirá objeto da empresa:

AGÊNCIA DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE DESIGN, CRIAÇÃO, MÍDIAS SOCIAIS, MARKETING DIRETO, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO DE SITES, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS E PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA; SERVIÇOS DE ILUSTRAÇÃO, DESENHO DIGITAL, BRANDING, CRIAÇÃO DE MARCAS, GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS, CRIAÇÃO DE MATERIAIS DE PUBLICIDADE.

CNAE FISCAL

7311-4/00 - Agência de Publicidade;
6201-5/02 - Web Design;
7410-2/99 - Atividades de Design;
5911-1/99 - Atividades de Produção Cinematográfica, de Vídeos e Programas de Televisão;
5911-1/01 - Estúdios Cinematográficos;
7319-0/03 - Marketing Direto;
7319-0/99 - Atividades de Publicidade;
6319-4/00 - Portais, Provedores de Conteúdo e Informação na Internet;
5911-1/02 - Produção de Filmes para Publicidade.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da Empresa será exercida pelo titular **FABRICIO CARDOSO ALVES**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Titular-Administrador **FABRICIO CARDOSO ALVES**, declara, sob as penas da Lei:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes da **EIRELI**, em qualquer parte do território nacional;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por

PARA USO DA JUCEMAT

Página 3/4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600176501 em 09/08/2018 da Empresa MONTE CRISTO EIRELI, Nire 51600176501 e protocolo 181397641 - 06/08/2018. Autenticação: 2D3A02854346BAD19B4DD01148281C46AF449D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/139.764-1 e o código de segurança 5kDA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

C.M.S.
Fls. 218
a

crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

PARAGRÁFO TERCEIRO - O contratante elege o foro da Comarca da sede da Empresa para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias, oriundas ou omissas da presente consolidação.

PARAGRÁFO QUARTO - Os casos não previsto no presente contrato social serão resolvidos de acordo com o que dispõe Lei Federal nº 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002.

E, por estar justo e contratado, assina o presente em via única de igual teor e forma.

Cuiabá/MT, 02 de Agosto de 2018.

MONTE CRISTO EIRELI



[Handwritten signature]

FABRICIO CARDOSO ALVES

TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 352-8099 - Fax: (0xx65) 1052-0054
Tabela/Registadores: Stória & S. Exatira Barão
www.crimenotario.com.br - mt@crimenotario.com.br

Reconheço a(s) firma(s) **POR VERDADEIRA** de:
FABRICIO CARDOSO ALVES - CPF:
96746556115

BDJ29447 R\$ 6,42
Cuiabá, 02 de agosto de 2018. At. 163

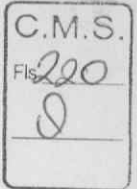
Em testemunho () da verdade.
Claudio da Conceição - Escriv. Autorizado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 58 Cod. Ato 22
<http://www.tjmt.jus.br/selos>





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51600176501	Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: MONTE CRISTO EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MT2201900094002

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

CUIABA
Local

22 Janeiro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM _____ SIM _____

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____ NÃO _____
Data Responsável Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

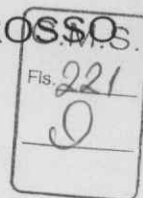
_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

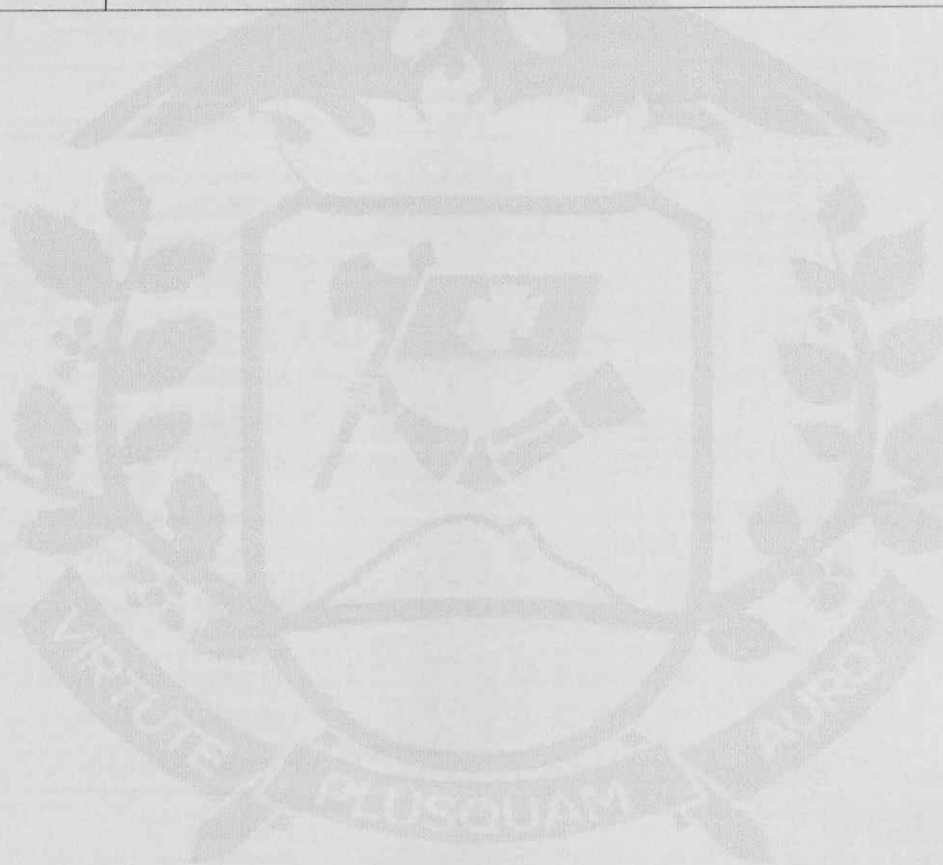


Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/007.046-3	MT2201900094002	20/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
705.200.541-72	HILTON CARLOS DA COSTA CAMPOS

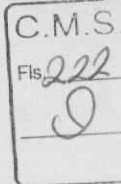
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

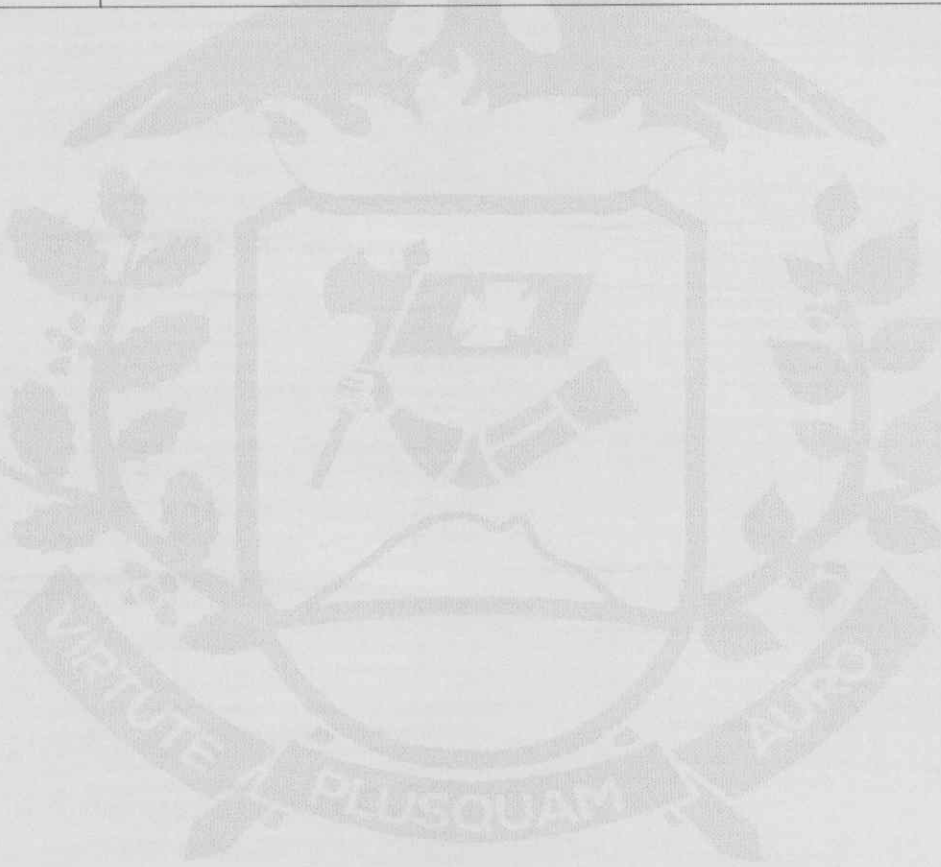


Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/007.046-3	MT2201900094002	20/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
705.200.541-72	HILTON CARLOS DA COSTA CAMPOS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MONTE CRISTO EIRELI, de nire 5160017650-1 e protocolado sob o número 19/007.046-3 em 20/01/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2115026, em 22/01/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Evelyne Brun De Almeida.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
705.200.541-72	HILTON CARLOS DA COSTA CAMPOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
705.200.541-72	HILTON CARLOS DA COSTA CAMPOS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
705.200.541-72	HILTON CARLOS DA COSTA CAMPOS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
705.200.541-72	HILTON CARLOS DA COSTA CAMPOS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
705.200.541-72	HILTON CARLOS DA COSTA CAMPOS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
705.200.541-72	HILTON CARLOS DA COSTA CAMPOS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
705.200.541-72	HILTON CARLOS DA COSTA CAMPOS

Cuiabá. Terça-feira, 22 de Janeiro de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

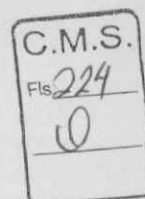
Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

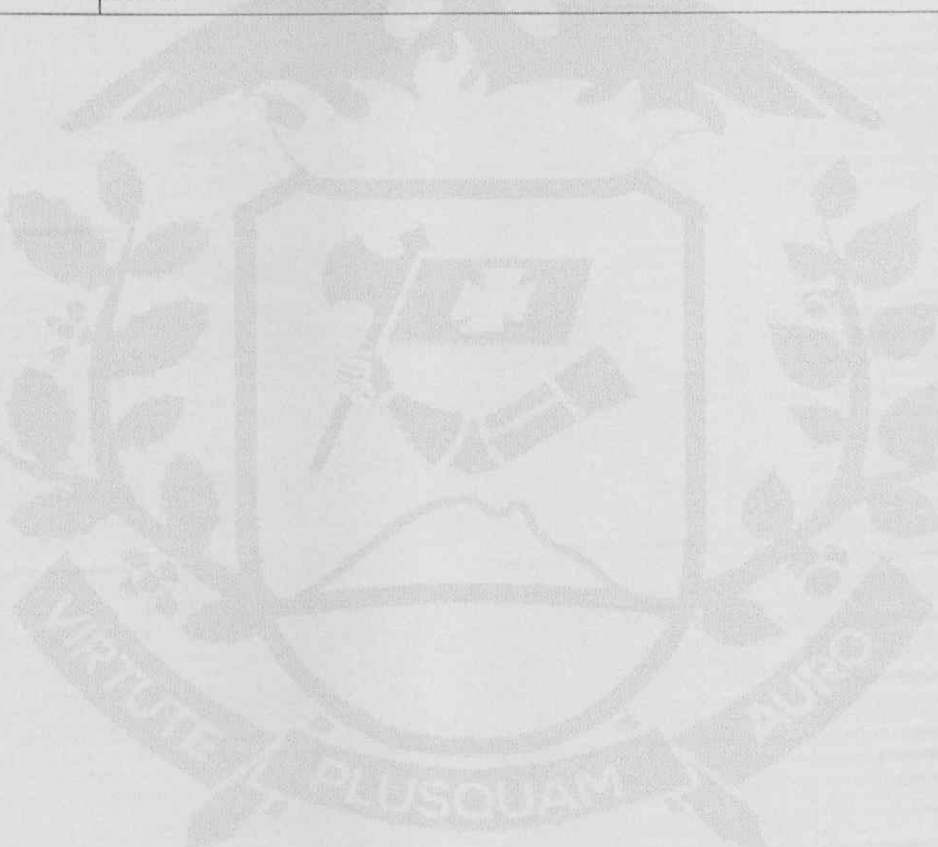
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.393.921-08	EVELYNE BRUN DE ALMEIDA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá. Terça-feira, 22 de Janeiro de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2115026 em 22/01/2019 da Empresa MONTE CRISTO EIRELI, Nire 51600176501 e protocolo 190070463 - 20/01/2019. Autenticação: 3CB353E41D95AFE97DF590FA80771FAAAE96B8AA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/007.046-3 e o código de segurança RqWX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

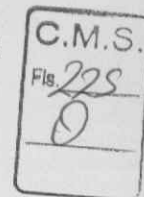
12/01/2019 14:45:00

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.744.232/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MONTE CRISTO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MONTE CRISTO STUDIO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-02 - Web design 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA	NÚMERO 2254	COMPLEMENTO ANDAR 4 SALA 405
---	----------------	---------------------------------

CEP 78.050-000	BAIRRO/DISTRITO BOSQUE DA SAUDE	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OLA@MONTECRISTOAG.COM.BR	TELEFONE (65) 3025-5525
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/02/2019 às 10:19:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BOLETIM DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Data: 13.02.2019

Hora: 16:10

Página: 1

G.A.T

C.M.: 140610

Situação: ATIVO

Incluído em: 21/07/2015
Atualizado em: 22/01/2019

Contribuinte: 734967864 MONTE CRISTO EIRELI

Nome Fantasia: MONTE CRISTO STUDIO

Doc: 22.744.232/0001-97

Logradouro: 20482 Rua HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA

Complemento: ANDAR 4 SALA 405

Número: 2254

Cidade: 1 CUIABA/MT

Bairro: 19 BOSQUE DA SAUDE

CEP: 78050000

[Outros Documentos]

Junta Comercial: 51201480354

INSS:

Inscrição/RG:

Orgão Emissor:

Reg. Conselho:

[Dados Econômicos]

Início Atividade: 25/06/2015

Encerramento:

CNAE Principal: * 7311-4/00 - Agencias de publicidade ,

Secundarios: 7319-0/03 - Marketing direto, 7410-2/99 - Atividades de design não especificadas anteriormente, 6201-5/02 - Web design, 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente,

Contador:

[Outras Informações]

Insc. Imobiliária: 018140400480092

Tipo Coleta Lixo: 0 NENHUM

Mod. da Empresa: Serviços

Categoria: 1 Matriz

Simples Nacional: NÃO

Natureza Jurídica: EIRELE

Bebida Alcoolica: NÃO

Tipo: 3 Serviços

Publicidade: NÃO

Combustível: NÃO

Horário Especial 0 NENHUM

Ocupação Solo: 0 NENHUM

Regime ISS: 1 MENSAL

Ambulante: 0 NENHUM

Área Utilizada: 58

Valor Estimado:

Complex. Vig. Sanit:

Qtd. Profissionais:

Área Vig. Sanit:

Ressalva:

Tipo Alvará: 1 PERMITIDO

Solo M2/Unitário:

Zona: 1 URBANA

Qtd. Lixo Estim.:

[Endereço de Correspondência]

Logradouro: 20482 Rua HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA

Número: 2254

Complemento: ANDAR 4 SALA 405

Bairro: 19 BOSQUE DA SAUDE

Cidade: 1 CUIABA/MT

CEP: 78050000

[Sócios]

967.465.561-15 FABRICIO CARDOSO ALVES

[Informações Complementares]

Edifício:

[Acessibilidade]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO
309685/2019

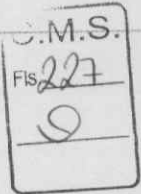
357894

PROCESSO
2019

EXERCÍCIO
GERAL

CONTRIBUINTE
734967864

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
LANÇAMENTOS DIVERSOS - 383010



11022019227442320001970020174530968576774019357894

NOME
MONTE CRISTO EIRELI

CPF/CNPJ
22.744.232/0001-97

RG/INSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO
Rua HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, 2254 - ANDAR 4 SALA 405

BAIRRO
BOSQUE DA SAUDE

FINALIDADE
Comprovante

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal, que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em análise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Marcio Silva Franco
PARA CONSTAR EU, MARCIO SILVA FRANCO PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO

Cuiabá/MT, segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019

Cezar Fabrício Martins de Campos
Cezar Fabrício Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão valida até Cuiabá/MT, 13 de Março de 2019.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO
309685/2019

357894

PROCESSO
2019

EXERCÍCIO
GERAL

CONTRIBUINTE
734967864

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
LANCAMENTOS DIVERSOS - 383010



11022019227442320001970020174530968576774019357894

NOME
MONTE CRISTO EIRELI

CPE/CNPJ
22.744.232/0001-97

RG/INSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO
Rua HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, 2254 - ANDAR 4 SALA 405

BAIRRO
BOSQUE DA SAUDE

FINALIDADE
Comprovante

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal, que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em analise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

UO 82A
PARA CONSTAR EU, MÁRCIO SILVA FRANCO PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO

Cuiabá/MT, segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019

[Signature]
Cezar Fabrício Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 13 de Março de 2019.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

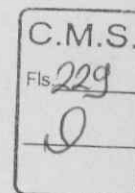
C.M.S.

Fis. *228*

[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MONTE CRISTO EIRELI
CNPJ: 22.744.232/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:56:08 do dia 11/02/2019 <hora e data de Brasília>.

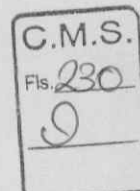
Válida até 10/08/2019.

Código de controle da certidão: **94F8.D47F.78BD.CA98**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0024574321

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **11/02/2019** Hora da emissão: **13:59:32**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MONTE CRISTO EIRELI**

CNPJ: **22.744.232/0001-97**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **12/03/2019**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TUBU9992TAMAA2B7**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

C.M.S.
Fls. 231
0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONTE CRISTO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.744.232/0001-97

Certidão nº: 167591060/2019

Expedição: 11/02/2019, às 15:22:23

Validade: 09/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONTE CRISTO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.744.232/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

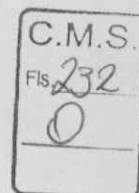
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22744232/0001-97
Razão Social: MONTE CRISTO STUDIO EIRELI
Nome Fantasia: MONTE CRISTO STUDIO
Endereço: AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA 2254 SL 907 ED
AMER BUSI / BOSQUE DA SAUDE / CUIABA / MT / 78050-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

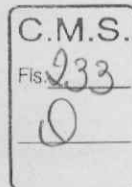
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2019 a 06/03/2019

Certificação Número: 2019020505051562764997

Informação obtida em 11/02/2019, às 18:30:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

CERTIDÃO Nº: 4334382

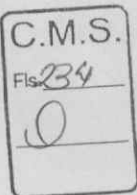
O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA**, que revendo os registros **EM ANDAMENTO** de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** do 1º Grau de Jurisdição, no período de **10 ANOS, COMARCA DE CUIABA**, **NÃO CONSTAM** ações a **MOVIDAS POR MONTE CRISTO EIRELI**, portador do **CNPJ 22.744.232/0001-97**, até a data de **13/02/2019**.

OBSERVAÇÕES:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da **COMARCA DE CUIABA**, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3 (três) meses após sua expedição.



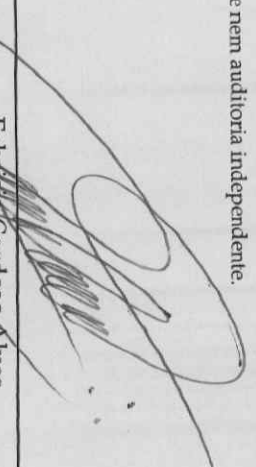
MONTE CRISTO EIRELI - CNPJ-ME: 22.744.232/0001-97
Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2254, Andar 4, Sala 405, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT
Nire nº.: 51600176501 Registrado em 25/06/2015

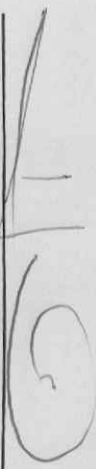
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

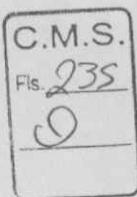
Em Reais

ATIVO		PASSIVO	
Circulante	43.813,91	Circulante	3.469,52
Disponibilidades	4.870,00	Fornecedores	846,23
Caixa/Bancos	4.870,00	Obrigações Sociais	1.150,98
Duplicatas a Receber	38.943,91	Obrigações Tributárias	1.472,31
Não Circulante	64.525,61	Patrimônio Líquido	104.870,00
Imobilizados	64.525,61	Capital Social	100.000,00
Imobilizações Tangíveis	65.480,00	Capital Social Subscrito	100.000,00
(-) Depreciações Acumuladas	(954,39)	Reserva de Lucros	4.870,00
		Resultado à Disposição da AGO	4.870,00
TOTAL DO ATIVO	108.339,52	TOTAL DO PASSIVO	108.339,52

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, num total de Ativo e Passivo de R\$ 108.339,52 (Cento e Oito Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Cinqüenta e Dois Centavos)
Sab a pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e nem auditoria independente.
Cuiabá/MT, 31 de Janeiro de 2019


Fabrício Cardoso Alves
Administrador
CPF: 967.465.561-15 / RG: 14888122 SSP/MT


Hilton Carlos da Costa Campos
CRC - MT /012191/O-6 - Contador
CPF: 705.200.541-72 / RG: 11128771 SSP/MT

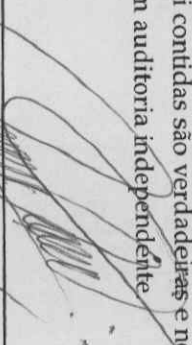


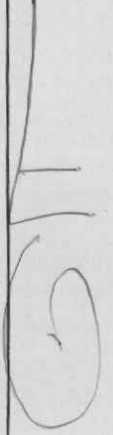
MONTE CRISTO EIRELI - CNPJ-MF: 22.744.232/0001-97
Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2254, Andar 4, Sala 405, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT
Nire nº.: 51600176501 Registrado em 25/06/2015

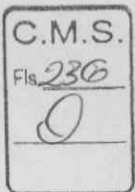
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01/01/2018 à 31/12/2018

Receita Operacional Bruta	344.986,84
Vendas de Serviços e Mercadorias	344.986,84
(-) Deduções das Vendas	(29.254,88)
Impostos Faturados	(29.254,88)
Receita Operacional Líquida	315.731,96
(-) Custo Operacionais	(241.490,42)
Custos das Mercadorias e dos Serviços Prestados	(241.490,42)
Resultado Operacional Bruto	74.241,54
(-) Despesas Operacionais	(69.371,54)
Despesas Financeiras	854,26
Despesas Tributárias	517,18
Despesas com Pessoal	49.354,86
Despesas Administrativas	18.645,24
Resultado antes da Distribuição de Lucros	4.870,00
(-) Distribuição de Lucros	-
Resultado à Disposição da AGO	4.870,00

Sob a pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e nem auditoria independente
Cuiabá/MT, 31 de Janeiro de 2019


Fabricio Cardoso Alves
Administrador
CPF: 967.465.564-15 / RG: 14888122 SSP/MT


Hilton Carlos da Costa Campos
CRC - MT / 012191/O-6 - Contador
CPF: 705.200.541-72 / RG: 1112877-1 SSP/MT



MONTE CRISTO EIRELI - CNPJ-MF: 22.744.232/0001-97

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2254, Andar 4, Sala 405, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT

Nire nº.: 51600176501 Registrado em 25/06/2015

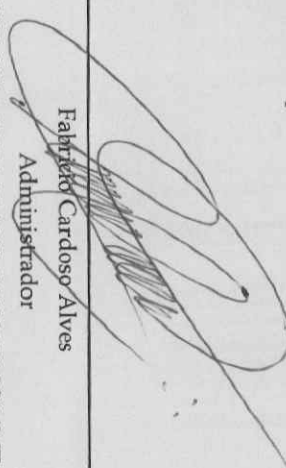
Em Reais

ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRO EM 31/12/2018

Índice Liquidez Corrente	ILC -	AC/PC	=	<u>43.813,91</u>	=	12,628
				3.469,52		
Índice de Solvência	ISO -	AT/PC + PELP	=	<u>108.339,52</u>	=	31,226
				3.469,52		
Índice Grau de Endividamento	IGE -	EXIGIVEL TOTAL/PL	=	<u>3.469,52</u>	=	0,033
				104.870,00		
Índice Grau de Endividamento Global	IGEG -	PC+PELP/AT	=	<u>3.469,52</u>	=	0,032
				108.339,52		
Índice Liquidez Geral	ILG -	AC + ARLP/PC + PELP	=	<u>43.813,91</u>	=	12,628
				3.469,52		

Sob a pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

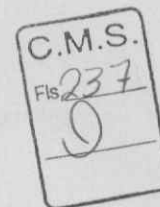
Cuiabá/MT, 31 de Janeiro de 2019


Fabrício Cardoso Alves
Administrador

CPF: 967.465.561-15 / RG: 14888122 SSP/MT


Hilton Carlos da Costa Campos
CRC - MT / 12191 - Contador

CPF: 705.200.541-72 / RG: 11128771 SSP/MT



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MONTE CRISTO EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160017650-1	22.744.232/0001-97	25/06/2015	25/06/2015

Endereço Completo:

AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA 2254 ANDAR 4 SALA 405 - BAIRRO BOSQUE DA SAUDE CEP 78050-000 - CUIABA/MT

Objeto Social:

AGENCIA DE PUBLICIDADE, SERVICOS DE DESIGN, CRIACAO, MIDIAS SOCIAIS, MARKETING DIRETO, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO DE SITES, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, SERVICOS DE ILUSTRACAO, DESENHO DIGITAL, BRANDING, CRIACAO DE MARCAS, GERENCIAMENTO DE MIDIAS SOCIAIS, CRIACAO DE MATERIAIS DE PUBLICIDADE.

Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00		
CEM MIL REAIS			

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
967.465.561-15	FABRICIO CARDOSO ALVES	xxxxxxx	TITULAR PESSOA FISICA - EIRELI

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 22/01/2019 Número: 2115026

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
MONTE CRISTO STUDIO LTDA ME	5120148035-4	51600176501	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		
Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Cuiabá, 13 de Fevereiro de 2019 15:54

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000121632 e visualize a certidão)



19/018.431-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
FABRICIO CARDOSO ALVES

C.M.
Fls. 247



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
14888122 SESP MT

CPF DATA NASCIMENTO
967.465.561-15 11/04/1984

FILIAÇÃO
CICERO ALVES PEREIRA

IVONE CARDOSO DA CRUZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02856918221 23/08/2023 14/03/2003

OBSERVAÇÕES

Fabricio Cardoso Alves

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
CUIABA, MT 27/08/2018

Jakeline Carneiro Simi Espírito Santo
Diretora de Habilitação - Detran/MT

ASSINATURA DO EMISSOR

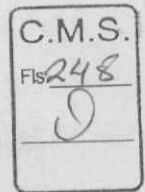
7847504721
MT636441458

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1680476299

PROIBIDO PLASTIFICAR
1680476299

DE ACORDO COM A LEI Nº 12.516/2012
DE ACORDO COM A LEI Nº 12.516/2012



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MONTE CRISTO STUDIO LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

LUIZ HENRIQUE MORENO LEMOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/03/1984, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 002.030.771-62, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 14129426, órgão expedidor SSP - MT, reside e domiciliado no(a) RUA PROFESSORA NEUZA LULA RODRIGUES, 150, APTO 161, JARDIM SANTA AMÁLIA, CUIABÁ, MT, CEP 78.035-600, BRASIL.

FABRICIO CARDOSO ALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/04/1984, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 967.465.561-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 14888122, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA OITO DE ABRIL, 331, RESIDENCIAL 8 DE ABRIL, BLOCO A9, APTO 104, JOSÉ PINTO, CUIABÁ, MT, CEP 78.025-340, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial MONTE CRISTO STUDIO LTDA e nome fantasia MONTE CRISTO STUDIO.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA DA FÉ, 441, JARDIM PRIMAVERA, CUIABÁ, MT, CEP 78.030-090.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

SERVIÇOS DE DESIGN, CRIAÇÃO, MÍDIAS SOCIAIS, MARKETING DIRETO, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO DE SITES, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS E PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA;SERVIÇOS DE ILUSTRAÇÃO, DESENHO DIGITAL, BRANDING, CRIAÇÃO DE MARCAS, GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS, CRIAÇÃO DE MATERIAIS DE PUBLICIDADE.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

6201-5/02 - web design.

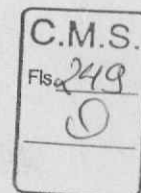


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/06/2015 sob nº 51201480354
Protocolo: 15/933220-3 de 23/06/2015
NIRE: 51201480354
MONTE CRISTO STUDIO LTDA
Chancela: C3843-F2F15-D3892-1054E-30350-BBA1C-D0DP5-EEF3B
Cuiabá, 25/06/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81500000227866

Página 1



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MONTE CRISTO STUDIO LTDA**

- 5911-1/01 - estúdios cinematográficos.
- 5911-1/02 - produção de filmes para publicidade.
- 5911-1/99 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.
- 6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.
- 7319-0/03 - marketing direto.
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.
- 7410-2/99 - atividades de design não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

- LUIZ HENRIQUE MORENO LEMOS, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado;
- FABRICIO CARDOSO ALVES, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

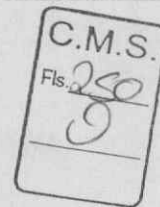
DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá aos sócios FABRICIO CARDOSO ALVES conjuntamente com o sócio LUIZ HENRIQUE MORENO LEMOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 22/06/2015 sob nº 51201480354
Protocolo: 15/933210-3 de 23/06/ 015
NIRE-51201480354
MONTE CRISTO STUDIO LTDA
Chancela: C3843-F2F18-D3892-1054E-3035D-BBA1C-D0DF5-EEF3B
C/ata nº. 25/06/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MONTE CRISTO STUDIO LTDA**

cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certificado e Registrado em 25/06/2015 sob nº 51261480354
Protocolo: 15/933230-3 de 23/06/2015
NIRE: 51701400354
MONTE CRISTO STUDIO LTDA
Chancela: C3843-F2F15-D3892-1054E-3035D-B3A1C-D00F5-EEF3B
Cuiabá, 25/06/2015

Julio Frederico Muller Freto
Julio Frederico Muller Freto
Secretário Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MONTE CRISTO STUDIO LTDA**

DOS CASOS OMISSOS

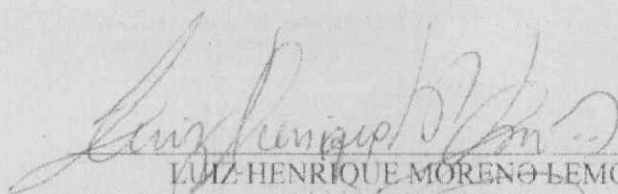
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

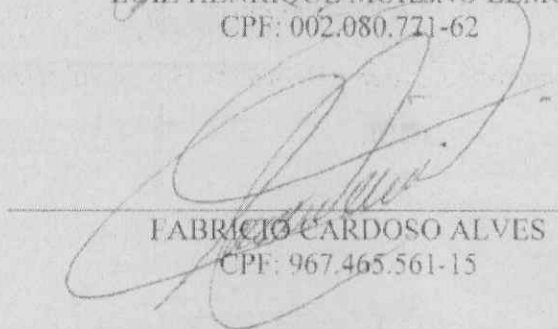
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de CUIABÁ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

CUIABÁ, 15 de junho de 2015.



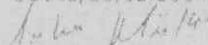
LUIZ HENRIQUE MORENO LEMOS
CPF: 002.080.721-62



FABRÍCIO CARDOSO ALVES
CPF: 967.465.561-15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certificou o Registro em 25/06/2015 sob nº 51201480354
Protocolo: 15/933230-3 de 23/06/2015
NIRE: 51201480354
MONTE CRISTO STUDIO LTDA
Chancela: C3843-F2F15-D3892-1054E-3035D-I-BA 1C-D0DF5-REF3B
Cuiabá, 25/06/2015


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE MONTE CRISTO STUDIO LTDA ME

CNPJ nº 22.744.232/0001-97

LUIZ HENRIQUE MORENO LEMOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/03/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 002.080.771-62, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 14129426, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA PROFESSORA NEUZA LULA RODRIGUES, 150, APTO 161, JARDIM SANTA AMÁLIA, CUIABÁ, MT, CEP 78.035-600, BRASIL.

FABRICIO CARDOSO ALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/04/1984, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 967.465.561-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 14888122, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA OITO DE ABRIL, 331, RESIDENCIAL S DE ABRIL, BLOCO A9, APTO 104, JOSÉ PINTO, CUIABÁ, MT, CEP 78.025-340, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MONTE CRISTO STUDIO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201480354, com sede Rua da Fé, 441, Jardim Primavera Cuiabá, MT, CEP 78.030-090, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.744.232/0001-97, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA ISAAC PÓVOAS, 901, SALA 1101 B EDIF MIRANTE DO COXIM, GOIABEIRAS, CUIABÁ, MT, CEP 78.032-015.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

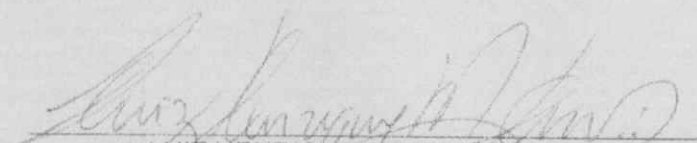
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Rua da Fé, 441 - Jardim Primavera - Cuiabá - MT - CEP 78.030-090
Fone: (51) 3511.2323 - Fax: (51) 3511.2324
CNPJ: 06.947.819/0001-00
MONTE CRISTO STUDIO LTDA ME
CNPJ: 22.744.232/0001-97
Fone: (51) 3511.2323 - Fax: (51) 3511.2324
Mário Frederico Müller Neto
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE MONTE CRISTO
STUDIO LTDA ME

CNPJ nº 22.744.232/0001-97

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABA, 10 de setembro de 2015.


LUIZ HENRIQUE MORENO LEMOS
CPF: 002.080.771-62


FABRICIO CARDOSO ALVES
CPF: 967.465.561-15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certific. e Registro em 24/11/2015 sob nº 2015/124212
Protocolo 157/12421-2 de 19/11/2015
NRE 1201480254

MONTE CRISTO STUDIO LTDA ME
CNPJ nº 22.744.232/0001-97

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MONTE CRISTO STUDIO LTDA
ME**

CNPJ nº 22.744.232/0001-97



LUIZ HENRIQUE MORENO LEMOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/03/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 002.080.771-62, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 14129426, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA PROFESSORA NEUZA LULA RODRIGUES, 150, APTO 161, JARDIM SANTA AMÁLIA, CUIABÁ, MT, CEP 78.035-600, BRASIL.

FABRICIO CARDOSO ALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/04/1984, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 967.465.561-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 14888122, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA OITO DE ABRIL, 331, RESIDENCIAL 8 DE ABRIL, BLOCO A9, APTO 104, JOSÉ PINTO, CUIABÁ, MT, CEP 78.025-340, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MONTE CRISTO STUDIO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201480354, com sede Avenida Isaac Póvoas, 901, Sala 1101 B Edif Mirante do Coxim, Goiabeiras Cuiabá, MT, CEP 78.032-015, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.744.232/0001-97, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio LUIZ HENRIQUE MORENO LEMOS, detentor de 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio LUIZ HENRIQUE MORENO LEMOS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio FABRICIO CARDOSO ALVES, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: FABRICIO CARDOSO ALVES, com 20.000(Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 08/08/2016 sob nº 20168468972
Protocolo: 16/846897-2 de 28/07/2016
NIRE: 51201480354

MONTE CRISTO STUDIO LTDA ME
Chancela: CCB2B-464CE-18C9D-84717-E01BC-C60A9-ECD3E-45729

Cuiabá 10/08/2016

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000228605

Página 1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MONTE CRISTO STUDIO LTDA
ME

CNPJ nº 22.744.232/0001-97

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FABRICIO CARDOSO ALVES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABA, 18 de julho de 2016.


LUIZ HENRIQUE MORENO LEMOS
CPF: 002.080.771-62



FABRICIO CARDOSO ALVES
CPF: 967.465.561-15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico n Registro em 08/08/2016 sob nº 20168468972
Protocolo: 16/846897-2 de 28/07/2016
NIRE: 51201480354

MONTE CRISTO STUDIO LTDA ME
Chancela: CCB28-464CE-18C9D-84717-E01BC-C60A9-ECD3E-45729
Cuiabá, 10/08/2016

Req: 81600000228605

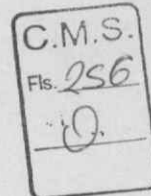

Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 2

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

MONTE CRISTO STUDIO LTDA ME

CNPJ nº 22.744.232/0001-97



FABRICIO CARDOSO ALVES, Brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 14888122 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº 967.465.561-15, residente e domiciliado na Avenida Oito de Abril, nº 331, Residencial 8 de Abril, Bloco A9, Apto 104, Bairro Jose Pinto, Cuiabá/MT, Cep: 78025-340.

Na condição de único sócio da empresa, **MONTE CRISTO STUDIO LTDA ME** com sede na Avenida Isaac Póvoas, nº 901, Sala 1101 B, Edifício Mirante do Coxim, Bairro Goiabeiras, CEP: 78032-015, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ-ME sob o nº 22.744.232/0001-97 ato de constituição estão devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº: 51201480354 em 25/06/2015.

Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO:

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI**, passando a denominação social a ser **MONTE CRISTO EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - RETIRADA DO PORTE NO NOME EMPRESARIAL

Atendendo ao comando da lei complementar 155 que no art.10, inciso V, revogou o art.72 da lei complementar 123 C/C o art.43 do decreto federal nº 1.800/96. Retirar a partícula indicativa do porte no nome empresarial, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital desta sociedade é no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) cotas ao valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, que neste ato resolve aumentar para R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) ao valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), com um aumento de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) integralizado neste ato em moeda corrente nacional, que passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

A sociedade resolve alterar o endereço da sede para Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Sala 907, Edifício American Business, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, Cep: 78050-000.

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAR OBJETO SOCIAL:

PARA USO DA JUCEMAT Página 1/4

8



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600176501 em 09/08/2018 da Empresa MONTE CRISTO EIRELI, Nire 51600176501 e protocolo 181397641 - 06/08/2018. Autenticação: 2D3A02854346BAD19B4DD01148281C46AF449D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/139.764-1 e o código de segurança 5kDA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/4

C.M.S.
Fls. 257
D

A sociedade passará a ter as seguintes atividades:

AGÊNCIA DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE DESIGN, CRIAÇÃO, MÍDIAS SOCIAIS, MARKETING DIRETO, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO DE SITES, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS E PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA; SERVIÇOS DE ILUSTRAÇÃO, DESENHO DIGITAL, BRANDING, CRIAÇÃO DE MARCAS, GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS, CRIAÇÃO DE MATERIAIS DE PUBLICIDADE.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO SÓCIO:

O sócio passa a residir na Rua Atenas, nº 165, Apto 65, Torre 2, Edifício Golden Green, Bairro Rodoviária Parque, Cuiabá/MT, Cep: 78048-080.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI**.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MONTE CRISTO EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI** por transformação de Sociedade Empresária

FABRICIO CARDOSO ALVES, Brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 14888122 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº 967.465.561-15, residente e domiciliado na Rua Atenas, nº 165, Apto 65, Torre 2, Edifício Golden Green, Bairro Rodoviária Parque, Cuiabá/MT, Cep: 78048-080 transforma seu registro de Sociedade Empresária em **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI**, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial **MONTE CRISTO EIRELI**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Sala 907, Edifício American Business, Bairro Bosque da Saúde, CEP: 78050-000, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 22.744.232/0001-97.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração devidamente arquivada na Junta Comercial.

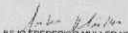
CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é representado pela importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional pelo Titular **FABRICIO CARDOSO ALVES**.

PARA USO DA JUCEMAT Página 2/4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600176501 em 09/08/2018 da Empresa MONTE CRISTO EIRELI, Nire 51600176501 e protocolo 181397641 - 06/08/2018. Autenticação: 2D3A02854346BAD19B4DD01148281C46AF449D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/139.764-1 e o código de segurança 5kDA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/4

C.M.S.
Fls. 258
D

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Empresa iniciou suas atividades em 25 de Junho de 2015 data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - Constituirá objeto da empresa:

AGÊNCIA DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE DESIGN, CRIAÇÃO, MÍDIAS SOCIAIS, MARKETING DIRETO, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO DE SITES, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS E PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA; SERVIÇOS DE ILUSTRAÇÃO, DESENHO DIGITAL, BRANDING, CRIAÇÃO DE MARCAS, GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS, CRIAÇÃO DE MATERIAIS DE PUBLICIDADE.

CNAE FISCAL

- 7311-4/00 - Agência de Publicidade;
- 6201-5/02 - Web Design;
- 7410-2/99 - Atividades de Design;
- 5911-1/99 - Atividades de Produção Cinematográfica, de Vídeos e Programas de Televisão;
- 5911-1/01 - Estúdios Cinematográficos;
- 7319-0/03 - Marketing Direto;
- 7319-0/99 - Atividades de Publicidade;
- 6319-4/00 - Portais, Provedores de Conteúdo e Informação na Internet;
- 5911-1/02 - Produção de Filmes para Publicidade.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da Empresa será exercida pelo titular **FABRICIO CARDOSO ALVES**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Titular-Administrador **FABRICIO CARDOSO ALVES**, declara, sob as penas da Lei:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes da **EIRELI**, em qualquer parte do território nacional;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por

crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

PARAGRÁFO TERCEIRO - O contratante elege o foro da Comarca da sede da Empresa para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias, oriundas ou omissas da presente consolidação.

PARAGRÁFO QUARTO - Os casos não previsto no presente contrato social serão resolvidos de acordo com o que dispõe Lei Federal nº 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002.

E, por estar justo e contratado, assina o presente em via única de igual teor e forma.

Cuiabá/MT, 02 de Agosto de 2018.

MONTE CRISTO EIRELI

FABRICIO CARDOSO ALVES

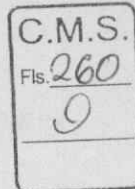
TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 352-8600 - Fax: (0xx65) 3052-9054
Tabela/Recatadora: Orla de S. Estreita Bacia
www.tjmt.jus.br
Reconheço a(s) firma(s) POR VERDADEIRA de:
FABRICIO CARDOSO ALVES - CPF:
967.465.56115
BDJ29447 R\$ 6,42
Cuiabá, 02 de agosto de 2018. At 163
Seio de Controle Digital
Em testemunho da verdade.
Claudio da Conceicao-Escriv/Autorizado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 58 Cod. Ato 22
http://www.tjmt.jus.br/seios





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600176501

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: MONTE CRISTO EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MT2201900094002

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

CUIABA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

22 Janeiro 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



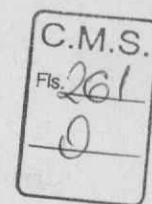
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2115026 em 22/01/2019 da Empresa MONTE CRISTO EIRELI, Nire 51600176501 e protocolo 190070463 - 20/01/2019. Autenticação: 3CB353E41D95AFE97DF590FA80771FAAAE96B8AA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/007.046-3 e o código de segurança RqWX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA MONTE CRISTO EIRELI

CNPJ nº 22.744.232/0001-97



FABRICIO CARDOSO ALVES, Brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 14888122 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº 967.465.561-15, residente e domiciliado na Rua Atenas, nº 165, Apto 65, Torre 2, Edifício Golden Green, Bairro Rodoviária Parque, Cuiabá/MT, Cep: 78048-080.

Titular da empresa, **MONTE CRISTO EIRELI**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Sala 907, Edifício American Business, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, Cep: 78050-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 22.744.232/0001-97 ato de constituição estão devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob os nº: 51600176501 em 09/08/2018 delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

AGENCIA DE PUBLICIDADE, SERVICOS DE DESIGN, CRIACAO, MIDIAS SOCIAIS, MARKETING DIRETO, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO DE SITES, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, SERVICOS DE ILUSTRACAO, DESENHO DIGITAL, BRANDING, CRIACAO DE MARCAS, GERENCIAMENTO DE MIDIAS SOCIAIS, CRIACAO DE MATERIAIS DE PUBLICIDADE.

CNAE FISCAL

7311-4/00 – Agência de Publicidade;
6201-5/02 – Web Design;
7410-2/99 – Atividades de Design;
7319-0/03 – Marketing Direto;
7319-0/99 – Atividades de Publicidade;

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa resolve alterar o endereço da sede para Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Andar 4, Sala 405, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, Cep: 78050-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABA, 20 de Janeiro de 2019.

FABRICIO CARDOSO ALVES
CPF: 967.465.561-15

PARA USO DA JUCEMAT

Página 1/1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2115026 em 22/01/2019 da Empresa MONTE CRISTO EIRELI, Nire 51600176501 e protocolo 190070463 - 20/01/2019. Autenticação: 3CB353E41D95AFE97DF590FA80771FAAAE96B8AA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/007.046-3 e o código de segurança RqWX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/16